

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO



(Inciso II do art. 24 da Lei nº. 8666/1993) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. DO OBJETO 1.1 Aquisição de material de consumo para oficinas pedagógicas.

1.2 O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

| Especificações | Unidade | Quantidade |
|---|---------|------------|
| Rolos Lã 106m cores variadas | 1un | 200 un |
| Elástico para roupa (rabo de rato) redondo branco 2,8 mm x 100m | 1un | 02un |
| Palitos de madeiras para churrasco 30cm x 0,4mm | 1un | 500un |
| Arame galvanizado 16mm | 1un | 20 metros |
| Cabeças de bonecas cor pele 8 cm | 1 un | 200 un |
| Olhos de plástico para artesanato 10mm | 1un | 200 pares |
| Ferro de solda 70 W 220V | 1un | 03un |
| Alicate universal aço 8 polegadas | 1un | 02un |
| Alicate bico redondo 15 x 15 cm | 1 un | 03un |

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Da Contratação

POR SE TRATAR DE ENTREGA IMEDIATA, 15 DIAS APOS O EMPENHO.

1: Oficinas de brinquedos com alunos nas escolas da rede

Justificativa

A necessidade de adquirir os materiais descritos na especificação do objeto deste Termo de referência se dá para realização de oficinas, que terá como objetivo a confecção de brinquedos



artesanais, os quais serão confeccionados, durante a realização da Feira Literária do Pontal da Barra – FLIPONTAL no período de 27 a 30/11, bem como no mês de dezembro nas escolas da rede municipal de Maceió.

A confecção de brinquedos, através de oficinas, além de promover momentos de interação entre as crianças, possibilitará a reflexão sobre o consumo e o descarte de resíduos sólidos e ainda agregará um sentimento de pertencimento, visto que será uma produção dos próprios alunos.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 Do fornecimento:

- a) O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;
- d) O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

4.2 Do local, horários e condições de entrega:

- a) Os materiais deverão ser entregues, às expensas do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:

a.1. Secretaria Municipal de Educação de Maceió

a.1.1 Rua General Hermes, 1199 Cambona, Maceió/AL, CEP N°. 57017-000

- b) As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado desta Instituição localizado no edifício-sede (Telefone: (82) 3315-4589); caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à recepção da Instituição;

- c) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;

- d) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

- e) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

- f) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

4.3 Da validade dos materiais:

- a) Os materiais deverão ter prazo de validade, mínimo, de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência;

- b) A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

4.4 Da Garantia dos Materiais: Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 90(noventa) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente;

4.5 Da validade das propostas:

- a) As propostas terão validade mínima de 90(noventa) dias corridos, contados da data de realização do certame licitatório;



- b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;
- c) No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalidar sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;

5. DA GARANTIA

5.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 1 (um) ano.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1 Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no § 4 do artigo 25 do Decreto nº. 5.450/2005.

6.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

7.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

7.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30(trinta) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. DO FORO

10.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2018

VIRGÍNIA FERREIRA DA SILVA
COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS



Projeto

Reciclando com as crianças

Setor de Educação Ambiental e Sustentabilidade – SEAS/SEMED

Outubro de 2018



OBJETIVO GERAL

Favorecer a reflexão sobre o consumo em excesso de produto com embalagem que apresentam longo tempo de decomposição no meio ambiente, bem como o descarte adequado das mesmas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Socializar através de trabalhos nas escolas da rede municipal, de ensino sobre os 5 R's: Reciclar, Reduzir, Reutilizar, Recusar e Repensar;
- Construir jogos através de embalagem descartáveis trazidas pelos alunos ;
- Confeccionar brinquedos (carrinhos, bonecos e outros) utilizando embalagem que podem ser reutilizadas.

METODOLOGIA

As atividades propostas neste projeto serão desenvolvidas através de oficinas de brinquedos, através da temática da educação ambiental, onde será refletido a questão do consumo consciente em nosso cotidiano.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através da observação e do envolvimento das crianças, bem como pelo relato das mesmas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Durante a realização da Feira Literária do Pontal da Barra – FLIPONTAL no período de 27 a 30/11, bem como, no mês de dezembro nas escolas da rede municipal de Maceió.